



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA

CNPJ: 004.122.069/0001.49

**PORTARIA Nº 014 de 2019.**

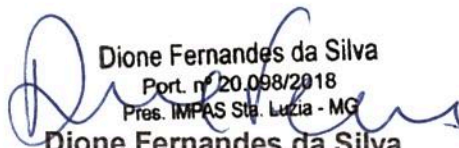
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, combinado com os Art. 23 e 44 da Lei 2.644, de março de 2006**, à servidora **ELZA CATARINA DE MAGALHÃES. CPF: 917.639.756.49**, matrícula nº **9.524**, ocupante do cargo de **Professora PEB II, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 01 de Março de 2019.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 01 de Março de 2019.

  
Dione Fernandes da Silva  
Port. nº 20.098/2018  
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG  
Dione Fernandes da Silva  
Presidente do IMPAS

